



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

IND 6537 /2012

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco PT do B) Em

L I D O

08/08/12

DAF 12079

Assessoria do Planário

Sugere providências ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da CEB, providencie a instalação dos postes de energia nas quadras que ainda não foram contempladas do Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 1, na região administrativa de Ceilândia, RA – IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal que, providencie a instalação dos postes de energia nas quadras que ainda não foram contempladas do Setor Habitacional Sol Nascente, trecho 1, na região administrativa de Ceilândia – RA IX.


**JUSTIFICAÇÃO**

É da maior relevância para a população a instalação de postes no referido Setor. Constantemente são registradas ações criminosas tais como: prática de roubos e uso de entorpecentes

Tal pedido busca oferecer aos moradores a sensação de segurança e conforto.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 03 de agosto de 2012


  
Deputado OLAIR FRANCISCO  
PT do B

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 6537/2012

Folha Nº 01 R 17A

PROPOSTA DE LEI Nº 6537/2012, DO SENHOR DEPUTADO OLAIR FRANCISCO, DO PT DO B

446.FT  




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CDESCTMAT.

Em, 09/08/2012

  
ITAMAR PINHEIRO LIMA  
Chefe da Assessoria  
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 6537/2012  
Folha Nº 02 RITA